



Processo 71.995

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.723***

Cria, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Abastecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Fica criada a seguinte Função de Confiança, que passa a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001.

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Chefe da Seção de Abastecimento	FC-2	01

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento de 2015.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e quinze (23/06/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*